



Trabalho 2017/2017 levada a efeito em 01 de janeiro de 2017, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM) e o aumento da tarifa do vale transporte.

5.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 34.313,85 (trinta e quatro mil, trezentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente aos meses de janeiro a maio e 12 (doze) dias de junho de 2017.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 37 e 38, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 2, de 30/04/2008, com nova redação dada pela Instrução Normativa MP nº 3, de 15/11/2009.

7.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL), Nota de Empenho nº 2017NE00674 de 10/05/2017, no valor de R\$ 34.313,85 (trinta e quatro mil, trezentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

8.VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 016/2016-FUNJEAM, qual seja, **período de 12 (doze) meses**, a contar de 13/06/2016.

Manaus, 16 de maio de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 081/2017 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 055/2015-GRIFON

2.DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017.

3.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.

4.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato Administrativo nº 055/2015-FUNJEAM**, por força do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 levada a efeito em 01 de janeiro de 2017, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM) e o aumento da tarifa do vale transporte.

5.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 16.590,94 (dezesseis mil, quinhentos e noventa reais e noventa e quatro centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente aos meses de janeiro a agosto e 24 (vinte e quatro) dias de setembro de 2017.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 37 e 38, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 2, de 30/04/2008, com nova redação dada pela Instrução Normativa MP nº 3, de 15/11/2009.

7.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL), Nota de Empenho nº 2017NE00673 de 10/05/2017, no valor de R\$ 16.590,94 (dezesseis mil, quinhentos e noventa reais e noventa e quatro centavos).

8.VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 055/2015-FUNJEAM, qual seja, **período de 12 (doze) meses**, a contar de 25/09/2016.

Manaus, 16 de maio de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 074/2017 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 012/2017-FUNJEAM.

2.DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017.

3.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA ENERGIA S/A.**

4.OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa, concessionária de serviço público, para o **fornecimento de energia elétrica** pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, nas unidade consumidora localizada no estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo.

UC	ÓRGÃO	ENDEREÇO
2031882-0	COMARCA DE RIO PRETO DA EVA - FÓRUM DE JUSTIÇA	Rua: Gov. Domingos Monteiro, S/N – Centro.

5.VALOR: O valor mensal estimado dos serviços é de **R\$ 4.517,04 (quatro mil, quinhentos e dezessete reais e quatro centavos)**. O valor global estimado dos serviços é de **R\$ 73.914,48 (setenta e três mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)** para todo o exercício de **MAIO/2017 a ABRIL/2017**.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria nº 819/2017-PTJ, que dispensou a licitação, com fulcro no art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano IX, Edição nº 2144, Caderno Administrativo, em 28.03.2017, à pág. 03.

7.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903943, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2017NE00569, de 25/04/2017 no valor de R\$ 47.633,82 (quarenta e sete mil reais, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), créditos referente à cobertura dos meses de maio (proporcional: 23 dias) a dezembro de 2017, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

8.VIGÊNCIA: O prazo de duração dos serviços ora contratado é de **12 (doze) meses**, e regulará as condições de fornecimento de energia elétrica a contratante, do **período de MAIO/2017 a ABRIL/2017**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo das partes até o máximo de 60 (sessenta) meses.

Manaus, 03 de maio de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 039/2017 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2016-FUNJEAM.

2.DATA DA ASSINATURA: 20/03/2017.

3.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Manaus Ambiental S/A.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 009/2016-FUNJEAM, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto, visando atender as unidades do CONTRATANTE na cidade de Manaus/AM, conforme as condições previstas neste Instrumento, no Termo